



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2024
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.206/0001-06, com sua sede situada à Rua Maria José de Paiva, 546, Centro de São João da Mata (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Rosemiro de Paiva Muniz, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de São João da Mata (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 020/2024 - Inexigibilidade n.º 007/2024 e a empresa **LAUDOSUL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**, sob nº de CNPJ 37.991.514/0001-66, sediada na Rod. Fernão Dias BR 381, SNº - KM 850, Bairro Ipiranga em Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-338; para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção/vistoria veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota do transporte escolar do Município de São João da Mata – MG, incluindo laudo/certificado conforme as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na Portaria do Detran-MG 1.498/2019, conforme disposição do artigo 136, inciso II, do CTB, sendo a contratada pelo valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), de acordo com Inciso I, Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.